

## ATA DA 499ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-AP

1 Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às nove horas na sala da Presidência  
2 do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado à Avenida Procópio Rola, 944-  
3 Centro. Macapá – Amapá reuniram-se os Conselheiros do Regional do órgão, estando  
4 presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Dra. Emília Nazaré  
5 Menezes Ribeiro Pimentel, Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira e Dra. Ingrid Lima dos  
6 Reis e, Conselheiros Suplentes: Dr. Quintino dos Santos Marinho, Dra. Rosemeire do Socorro  
7 Farias Pinto e Dra. Nayani Costa de Melo para realização da 499ª Reunião Ordinária de  
8 Plenário do Coren-AP. **EXPEDIENTES: ITEM 1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO**  
9 **QUÓRUM:** quórum presente. **ITEM 2. COMUNICAÇÃO DA PRESIDENTE:** A Presidente  
10 realizou a leitura da Ata da reunião, sem discussão, aprovada. **ITEM 3. COMUNICADO**  
11 **DOS CONSELHEIROS:** Registrada ausência dos conselheiros: Benjamim Gadelha dos  
12 Santos Junior, Ângela do Socorro de Vaz Pamphylio, Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre  
13 e Joseli da Silva Monteiro. **ORDEM DO DIA: ITEM 4.** Memorando nº 084/2018 –  
14 Tesouraria/Coren-AP – solicita alteração no plano orçamentário para inclusão da cota parte  
15 em relação a aquisição do novo prédio e PAD nº 2018.000.252 – Proposta da 3ª  
16 Reformulação do Orçamento 2018: Dado conhecimento, o tesoureiro realiza a leitura dos  
17 documentos, informando que o valor da cota parte a ser repassado pelo Cofen será de R\$  
18 28.000,00 (vinte e oito mil reais) alusivo a aquisição do novo prédio para o Regional. Informa  
19 também que para o projeto de aquisição do novo prédio dar seguimento é necessário que haja  
20 a implementação financeira na rubrica “Edifício” comprovando a disponibilidade financeira  
21 do Regional em cumprir a sua cota parte. Além dessa rubrica, se faz necessário a inclusão do  
22 valor de R\$ 6.076,87 (seis mil e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) relativo ao  
23 pagamento de valores pendentes (repasso pendente, juros e multa) referentes à semana de  
24 enfermagem 2015, pois o não pagamento desses valores impedirá o andamento do processo  
25 de aquisição do prédio e outros. O tesoureiro indica que o não pagamento do valor referente a  
26 semana de enfermagem 2015 irá ensejar penalidades ao Regional no sentido de não ser  
27 possível realização de convênios e outros. Em votação: Plenária aprova por unanimidade a 3ª  
28 Reformulação orçamentária do Regional. **ITEM 5.** Memorando 0185/2018 –  
29 Fiscalização/Coren-AP – informa o cronograma das demandas de fiscalização do mês de  
30 setembro: Dado conhecimento, realizado a leitura do memorando e exposição do cronograma  
31 das atividades da fiscalização. Fica acordado que os conselheiros continuarão acompanhando  
32 as visitas de fiscalização, no sentido de promover apoio as práticas do setor e auxiliar nas  
33 atividades educativas. Tesoureiro informa sobre a realização do cadastramento dos  
34 profissionais de enfermagem que esta sendo efetuado nas unidades de saúde; as fiscais irão  
35 dar apoio no processo de cadastramento no ultimo dia de visita em cada unidade em apenas  
36 um horário. O tesoureiro alude ainda para a necessidade das fiscais ficarem nos dois turnos, já  
37 que temos fiscais que trabalham nos dois horários no Regional. Plenária acompanha o  
38 entendimento do tesoureiro. Encaminhar a UFIS solicitando manifestação quanto ao pleito.  
39 Plenária aprova o cronograma da fiscalização com a ressalva mencionada acima. **ITEM 6.**  
40 Ofício circular nº 0140/2018/GAB/PRES/COFEN – Trata de lavra do conselheiro federal com

41 a minuta da resolução Cofen nº 572/2018, que dispõe sobre a criação e funcionamento das  
42 comissões de ética: Dado conhecimento, a secretaria faz a leitura do documento e expõe as  
43 principais mudanças entre a Resolução 572/2018 e a Minuta elaborada pelo Conselheiro  
44 federal Coutinho. A Secretária e o conselheiro Quintino serão responsáveis para proceder a  
45 resposta do ofício supramencionado, com prazo de entrega até o dia 09 de setembro de 2018.  
46 Sem mais discussões. **ITEM 7.** Ofício Circular nº. 012/2018 – PRES/COREN-SC encaminha  
47 informativo impresso: Dado conhecimento, tesoureiro faz breve exposição sobre o  
48 documento. Sem discussão. **ITEM 8.** Ofício Circular nº. 0117/2018 – Encaminha para  
49 conhecimento, o parecer Técnico acerca da Portaria nº 1675/2018: Dado conhecimento,  
50 tesoureiro faz exposição do documento. Encaminhar cópia aos conselheiros, ASSEJUR,  
51 Procuradoria e UFIS via endereço eletrônico. Foi observado que não foi juntado aos autos do  
52 ofício, cópia do memorando nº174/2018 emitido em 31/08/2018 pela UFIS. Solicitar a UFIS  
53 que seja juntado aos autos o memorando nº 174/2018 para conhecimento e manifestação da  
54 plenária. **ITEM 9.** Ofício Circular nº. 0124/2018 – Encaminha para conhecimento, cópia do  
55 ofício nº 1892/Ministério da Saúde: Dado conhecimento, Presidente faz breve exposição sobre  
56 o documento em tela. Encaminhar a ASSEJUR para emissão de manifestação para posteriores  
57 prosseguimentos. **ITEM 10.** Processo nº. 2018.00.0034 – Denúncia identificada do  
58 HCAL/CC/CEE: Denúncia encaminhada pela CEE do HCAL, que versa sobre auxílio de  
59 cirurgia cometido pelo técnico de enfermagem – Júlio Cesar das G. Sousa e Silva no centro  
60 cirúrgico do HCAL, o fato fora presenciado pela enfermeira Maria de Nazaré Freitas, que  
61 advertiu o profissional técnico e encaminhou o ocorrido a CEE da instituição para apuração.  
62 Parecer de Conselheira nº017/2018 – Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre: Devido à  
63 ausência da conselheira, incluir pauta na próxima ROP. **INCLUSÃO DE PAUTA: ITEM 11.**  
64 PAD nº 2016.00.0083 – Denúncia apresentada CEE/HE – Denunciante: Enfermeira Gesiane  
65 Maciel Barbosa Coren-AP nº409546-ENF-IP em desfavor da profissional técnica de  
66 enfermagem Edilene Maria Carvalho Farias Coren-AP nº 143942-TE. Conselheira Relatora  
67 Dra. Nayani Costa Melo: A Presidente efetiva a conselheira Nayani Costa Melo que é relatora  
68 do PAD em tela. A conselheira Nayani Costa Melo apresenta seu Parecer de Relatora nº  
69 018/2018 que versa sobre denúncia de suposta prática de difamação. Trata-se de julgamento  
70 de admissibilidade de denúncia. A relatora apresenta seu voto pelo arquivamento do processo.  
71 Em discussão: o conselheiro Quintino questiona se a denunciante esta com a carteira  
72 profissional vencida; a relatora responde que sim, há três anos. A Presidente questiona se a  
73 denunciante esta exercendo a profissão; relatora responde que sim. A relatora informa que na  
74 denúncia não há elementos suficientes para subsidiar a instauração de processo ético e, além  
75 disso, a denunciante informou a desistência da denúncia por conta da demora em se tomar as  
76 providências cabíveis. Em votação: por unanimidade dos votos é aprovado o Parecer da  
77 Relatora e acolhido o pedido de arquivamento do PAD. Encaminhar para a ASSEJUR para  
78 elaboração da decisão de arquivamento. Encaminhar os autos a DCDA para providências  
79 cabíveis em relação aos débitos das partes. **ITEM 12.** PAD nº 2017.00.0342 – Denúncia  
80 apresentada a este Regional pela Enfermeira Aywdlha Moniq Barbosa de Santana Coren- AP  
81 nº 339725-ENF em desfavor da Enfermeira Roxeli Barros da Cruz Coren-AP nº 466172-ENF  
82 por desatendimento de notificação da fiscalização envolvendo a não compatibilidade dos EPI  
83 em relação ao uso do ácido paracético na CME-HCAL. Conselheira Relatora Dra. Nayani  
84 Costa Melo: A Presidente efetiva a conselheira Nayani Costa Melo que é relatora do PAD em

85 tela. A conselheira Nayani Costa Melo apresenta seu Parecer de Relatora nº 019/2018 que  
86 versa sobre denúncia de uso de ácido paracético na CME/HCAL com EPI incompatíveis.  
87 Trata-se de julgamento de admissibilidade de denúncia. A relatora apresenta seu voto pela  
88 admissibilidade da denúncia e abertura de processo ético em desfavor da enfermeira Roxeli  
89 Barros da Cruz Coren-AP nº 466172-ENF, por supostamente ter infringido postulados éticos  
90 e legais da Enfermagem, em especial os artigos 49º, 51º, 52º, e 59º do Código de Ética,  
91 resolução Cofen nº 311/2007. Em discussão: o conselheiro Kleverton questiona se a  
92 denunciada respondeu em relação às inconformidades do uso do ácido paracético na CME da  
93 instituição; a relatora informou que a denunciada respondeu ao Regional, que providenciou  
94 alguns EPI, mas que não atendiam em totalidade as especificações necessárias para manuseio  
95 deste material de desinfecção. Informou ainda a CME/HMML passou por nova visita da  
96 fiscalização e que as inconformidades persistiam. O tesoureiro alude que diante dos fatos, a  
97 denunciada faltou com a verdade. A Presidente acompanha o entendimento do tesoureiro e  
98 expõe que os enfermeiros que ocupam cargo, devem entender que independente de cargo, eles  
99 continuam sendo enfermeiros e tem que garantir o cumprimento dos preceitos éticos e legais  
100 da enfermagem. A relatora expõe que as partes estão em débito com as suas obrigações  
101 financeiras junto ao Regional. Em votação: por unanimidade dos votos é aprovado o Parecer  
102 da Relatora. O PAD segue para a abertura de Processo Ético e instrução no Regional.  
103 Encaminhar os autos a DCDA para providências cabíveis em relação aos débitos das partes.  
104 **ITEM 13.** Memorando nº189/2018- FISCALIZAÇÃO/ Memorando nº 183/2018-  
105 FISCALIZAÇÃO/ Requerimento da Conselheira Nayani Costa de Melo – ambos versam  
106 sobre solicitação de passagens aéreas e diárias: Dado conhecimento, a Presidente informa  
107 sobre o pleito formulado pela fiscal Ester e pela conselheira Nayani, que participaram do  
108 processo seletivo para ingresso no mestrado profissional – convenio Cofen/Unb e foram  
109 aprovadas. O conselheiro Kleverton informou que também foi admitido no mestrado, sendo  
110 informado na data de hoje. A Presidente informa que o Regional irá dar apoio aos futuros  
111 mestrados no que se refere à concessão de passagens aéreas conforme disponibilidade  
112 orçamentária. Contudo para o encontro do mês de setembro, não será possível conceder  
113 auxílio devido à proximidade das datas e a burocracia dos trâmites processuais. Plenária acata  
114 a sugestão da Presidente, e define que a partir do mês de outubro serão concedidas as  
115 passagens aéreas aos aprovados do Regional. E para o cronograma de 2019, será reavaliada as  
116 condições orçamentárias e financeiras para possível concessão de diárias também. **ITEM 14.**  
117 Implantação do Sistema de Protocolos e Documentos - Coren-AP: Dado conhecimento, o  
118 conselheiro Kleverton apresenta o sistema SPDO, que é um sistema gratuito, que pode ser  
119 remodelado por qualquer programador. O conselheiro remodelou o referido sistema para  
120 atender as necessidades administrativas do Regional, como por exemplo, controle de emissão  
121 de portarias, de parecer, de documentos diversos, criação de fluxos, etc.. A Presidente sugere  
122 que seja criada uma comissão para diligenciar a estruturação do sistema e implementar o teste  
123 piloto afim de verificar viabilidade e funcionalidade do sistema no Regional. Plenária acata  
124 entendimento da Presidente. Presidente irá designar uma comissão sob coordenação do  
125 conselheiro Kleverton. **ITEM 15.** Memorando nº 186/2018 – UFIS – Solicitação de mudança  
126 de brasão do Regional para o brasão da República Federativa do Brasil: Dado conhecimento,  
127 a Presidente faz leitura do documento e põe em discussão o pleito da UFIS. Plenária aprova  
128 por unanimidade que todos os departamentos e divisões do Regional utilizem o

129 símbolo/brasão do Coren-AP. **ITEM 16.** Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública –  
130 Solicitação de informação: Dado conhecimento, a Presidente faz leitura do documento  
131 emitido pelas estudantes de Medicina da escola mencionada o qual solicita deste regional que  
132 se seja verificado se há alguma decisão que pudesse subsidiar sobre a autonomia e  
133 competência do Enfermeiro no manejo das gastrostomias. Presidente informa que não existe  
134 até o momento e sugere que seja criada uma comissão para o ano de 2019 para estudar e  
135 subsidiar uma decisão sobre o tema. Deu-se por encerrada a reunião às quatorze horas e trinta  
136 minutos, sendo EU, Ingrid Lima dos Reis (\_\_\_\_\_), Secretária desta Reunião de  
137 Plenário, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros  
138 presentes.

139

140 Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel

141

142 Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira

143

144 Dra. Ingrid Lima dos Reis

145

146 Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto

147

148 Dr. Quintino dos Santos Marinho

149

150 Dra. Nayani Costa de Melo